

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 007, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de outubro de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a discussão realizada sobre o desmonte do patrimônio brasileiro dos mananciais das águas minerais no país;

Considerando a importância da recuperação do caráter terapêutico das águas minerais no país; e

Considerando a necessidade da implementação de políticas governamentais nesse setor para o Brasil;

RECOMENDA:

- a reativação da Comissão de Crenologia no âmbito do Ministério da Saúde em articulação com os Ministérios das Minas e Energia e das Cidades e com Conselho Nacional de Saúde;

- a criação de Grupo de Trabalho constituído por conselheiros do CNS com o objetivo de discutir medidas para a revalorização do caráter terapêutico das águas minerais, com um prazo de seis (6) meses para apresentação de propostas;

- que sejam realizadas discussões nos conselhos estaduais de saúde sobre a temática, principalmente, nos estados que possuam mananciais de águas minerais; e

- que não seja mais permitida a desmineralização de água mineral em todo território nacional.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária